

1ª Vara Cível da Comarca de Limeira/SP

Edital de Praça e Intimação de **Claudia Filomena Ferreira dos Santos**, bem como os eventuais credores hipotecários, nos autos da **Ação de Procedimento Comum (Alienação Judicial de Bem)** requerida por **Vladimir Elpidio Ferreira dos Santos, Neuza Aparecida Salvador dos Santos, Maria de Lourdes Santos Tartacholi, Jair Aparecido Tartacholi e Vanda de Fatima Ferreira dos Santos**. Processo nº **0022320-40.2012.8.26.0320**.

O Dr. **Guilherme Salvatto Whitaker**, Juiz de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Limeira/SP, na forma da Lei. Faz Saber, aos que o presente Edital vir ou dele conhecimento tiverem e interessar possa que foi designada a venda do bem descrito abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir:

Da Praça – A 1ª Praça terá início no dia **25/07/16**, às **12:00h** e se encerrará no dia **28/07/16** às **12:00h**. Não havendo lance igual ou superior à importância da avaliação nos 3 (três) dias subseqüentes ao início da 1ª Praça, a 2ª Praça seguir-se-á sem interrupção, iniciando-se no dia **28/07/16**, às **12:01h** e se encerrará no dia **18/08/16**, às **12:00h**.

Do Condutor da Praça – A Praça será realizada por Meio Eletrônico, através do Portal www.destakleiloes.com.br e será conduzida pela Gestora Judicial DESTAK LEILÕES, através de sua Leiloeira Oficial Sra. Mariangela Bellissimo Uebara, matriculada na JUCESP sob nº 893.

Do Valor – na 1ª Praça o valor mínimo para a venda do bem apregoado será o valor atualizado da avaliação judicial. Na 2ª Praça o valor para a venda corresponderá a no mínimo 60% (sessenta por cento) do valor da avaliação judicial conforme artigo 13 do provimento CSM 1625/09.

Da Comissão – A comissão devida ao gestor será paga à vista pelo arrematante no valor de 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação, não se incluindo no valor do lance, conforme artigo 17 do provimento CSM 1625/09.

Dos Lances – Os lances deverão ser ofertados pela rede internet, através do portal www.destakleiloes.com.br.

Da Ordem de Preferência Legal – Nos termos do art. 1.322 do Código Civil, terão preferência, na venda, em condições iguais de oferta, o condômino ao estranho, e entre os condôminos aquele que tiver na coisa benfeitorias mais valiosas, e, não as havendo, o de quinhão maior.

Dos Débitos – Correrão por conta do arrematante eventuais débitos pendentes que recaiam sobre o bem, despesas e custos relativos à desmontagem, remoção, transporte e transferência patrimonial dos bens arrematados. Quanto aos débitos fiscais e tributários deverá ser observado o disposto no art. 130, parágrafo único do CTN.

Do Acordo – A partir da publicação do Edital, caso seja celebrado acordo entre as partes com suspensão do Leilão Judicial, ficam as Partes obrigadas a pagarem o valor da comissão devida à Gestora DESTAK, no importe de 2% (dois por cento) do valor do acordo. A alienação obedecerá ao disposto na legislação aplicável, no Provimento CSM 1625/09 e o caput do artigo 335 do Código Penal.

Remição e Desistência – Nos casos de remição e/ou desistência da praça pelo(a)s exequente(s), a parte que remiu ou desistiu deverá arcar com os custos do leiloeiro, fixados em 2% (dois por cento) sobre o valor atualizado do débito.

Bem – Prédio residencial com frente para a Rua Oswaldo Bertolini, nº 102, do tipo 2/39, no Conjunto Habitacional “Jardim Morro Azul”, Limeira/SP, e seu respectivo terreno designado pelo lote nº 42 da quadra 06, com a área de 200,00m², ou seja, 10,00m de frente; igual largura nos fundos onde confronta com o lote 10; por 20,00m de cada lado, da frente aos fundos, confrontando do lado direito com o lote 41 e do lado esquerdo com o lote 43. Imóvel objeto da matrícula nº 25.373 do 2º CRI/Limeira e Cadastro Municipal na quadra 1528, unidade 035 e subunidade 000 e Código Imobiliário 0050244.

Segundo laudo a área total do terreno é de 200,00m² e a área total construída de 125,85m². O imóvel possui 03 dormitórios, sala, cozinha, banheiro social, área de serviço e 02 vagas de garagens, piso frio e teto com forro de madeira. Possui uma edícula no fundo com 01 dormitório, sala e cozinha conjugada e banheiro. Piso frio e teto de forro de madeira no dormitório e o restante apenas com telhas de “Eternit”.

O imóvel será vendido em caráter “ad corpus” e no estado em que se encontra.

Ônus – Consta dívida perante a Prefeitura Municipal local.

Avaliação (novembro/2015) – R\$240.000,00.

Ficam as Partes INTIMADAS das designações supra nos termos do § único do art.889 do CPC.

Não consta nos autos, recursos pendentes de julgamento.

Nada mais.

Limeira, 14.06.16.

Guilherme Salvatto Whitaker
Juiz de Direito